

PORTARIA INTERNA Nº 066/2023-GABINETE/SEAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 37.532, de 28 de dezembro de 2016, e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e;

CONSIDERANDO que o órgão central de controle do Poder Executivo do Estado do Amazonas é a Controladoria-Geral do Estado/CGE e que mediante as Instruções Normativas nº 02 e nº 03 da CGE/AM preconiza o programa de integridade e *compliance* e;

CONSIDERANDO que a gestão trabalha em prol da melhoria de seus processos e que mediante a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, especificamente a NBR ISO 9001:2015, possibilitará a padronização dos procedimentos e o atendimento dos indicadores de qualidade desta SEAP/AM;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para o comitê previsto no Art. 1º da presente Portaria:

Priscilla Malta Marinho de Araújo	Presidente
Mayara Rodrigues Cunha Moreira	Membro
Waldir Lincoln Pereira Tavares	Membro
Leonardo Lima de Abreu	Membro
Daniele Medeiros Mendes Dantas	Membro

Art. 3º Deverá o comitê, realizar as seguintes atividades:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- I. Elaborar a Política e os objetivos da qualidade;
- II. Elaborar o Manual do Sistema da qualidade e todos os procedimentos obrigatórios;
- III. Promover os treinamentos necessários para a implantação e manutenção do sistema de gestão;
- IV. Gerenciar todas as demandas necessárias para a implantação e manutenção do sistema de gestão;

Art. 4º O Comitê elaborará cronograma de atividades-fim e submeterá ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária, para conhecimento.

§1º Caberá ao comitê, elaborar relatórios de atividades e andamentos, bem como será operacionalizado as atividades no âmbito do sistema penitenciário;

§2º Caberá ao Presidente do Comitê de Implantação do Sistema de Gestão, o impulsionamento das atividades.

Art. 5º Os casos omissos na presente portaria serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,
em Manaus, 29 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

Ref. MEMO Nº 024/2023-CI/SEAP